



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 275/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores comissionados ocupantes dos cargos de Administrador Escolar – AE I, AE II e AE III, do Município de Matinhas – Paraíba, que passa a ser de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas – PB, em 11 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Matinhas – Paraíba

LEI MUNICIPAL Nº 276/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATINHAS – PARAÍBA, REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013, PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, regidos pela Lei Complementar nº 002/2013, para o ano de 2026, cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Matinhas – Paraíba, constantes nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 259/2025, de 21 de março de 2025, serão reajustados no percentual de 5,4%, consubstanciando-se nos constantes nos Anexos I e II da presente Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas
- PB, em 27 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 2026
REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
002/2013
(JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DE 30
HORAS) COM QUINQUÊNIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA E VENCIMENTO BASE EM R\$						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor Do	A Médio (Magistério ou equivalente)	3.84 7,97	4.04 0,36	4.23 2,76	4.42 5,16	4.61 7,56	4.80 9,96	5.00 2,36
	B Superior	4.61 7,56	4.84 8,43	5.07 9,31	5.31 0,19	5.54 1,07	5.77 1,95	6.00 2,82

Magistério 1 - PM1	(Pedagogia)							
	C Especialista	5.77 1,95	6.06 0,54	6.34 9,14	6.63 7,74	6.92 6,34	7.21 4,93	7.50 3,53
	D Mestrado	7.50 3,53	7.87 8,70	8.25 3,88	8.62 9,05	9.00 4,23	9.37 9,41	9.75 4,58
	E Doutorado	11.2 55,2 9	11.8 18,0 5	12.3 80,8 1	12.9 43,5 8	13.5 06,3 4	14.0 69,1 1	14.6 31,8 7
Professor Do Magistério 2 - PM2	A Superior (Licenciatura área específica)	4.61 7,56	4.84 8,43	5.07 9,31	5.31 0,19	5.54 1,07	5.77 1,95	6.00 2,82
	B Especialista	5.77 1,95	6.06 0,54	6.34 9,14	6.63 7,74	6.92 6,34	7.21 4,93	7.50 3,53
	C Mestrado	7.50 3,53	7.87 8,70	8.25 3,88	8.62 9,05	9.00 4,23	9.37 9,41	9.75 4,58
Orientador Educacional								
Supervisor Escolar	D Doutorado	11.2 55,2 9	11.8 18,0 5	12.3 80,8 1	12.9 43,5 8	13.5 06,3 4	14.0 69,1 1	14.6 31,8 7

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas
- PB, em 27 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 27 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS OCUPANTES
DO CARGO DE REGENTE DE ENSINO - 2026
REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº
002/2013
(JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DE 30
HORAS) COM QUINQUÊNIO**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA E VENCIMENTO BASE EM R\$						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Regente de Ensino - RE1	A Médio (Magistério ou equivalente)	3.84 7,97	4.04 0,36	4.23 2,76	4.42 5,16	4.61 7,56	4.80 9,96	5.00 2,36
	B Superior (Pedagogia)	4.61 7,56	4.84 8,43	5.07 9,31	5.31 0,19	5.54 1,07	5.77 1,95	6.00 2,82
	C Especialista	5.77 1,95	6.06 0,54	6.34 9,14	6.63 7,74	6.92 6,34	7.21 4,93	7.50 3,53
	D Mestrado	7.50 3,53	7.87 8,70	8.25 3,88	8.62 9,05	9.00 4,23	9.37 9,41	9.75 4,58
	E Doutorado	11.2 55,2 9	11.8 18,0 5	12.3 80,8 1	12.9 43,5 8	13.5 06,3 4	14.0 69,1 1	14.6 31,8 7
	A Superior	4.61 7,56	4.84 8,43	5.07 9,31	5.31 0,19	5.54 1,07	5.77 1,95	6.00 2,82

Regente de Ensino - RE2	(Licenciatura área específica)						
B Especialista	5.77 1,95	6.06 0,54	6.34 9,14	6.63 7,74	6.92 6,34	7.21 4,93	7.50 3,53
C Mestrado	7.50 3,53	7.87 8,70	8.25 3,88	8.62 9,05	9.00 4,23	9.37 9,41	9.75 4,58
D Doutorado	11.2 55,2 9	11.8 18,0 5	12.3 80,8 1	12.9 43,5 8	13.5 06,3 4	14.0 69,1 1	14.6 31,8 7

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhas

- PB, em 27 de fevereiro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional